



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 118/2015**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 92.739.606/0001-61, com sede nesta Capital, na Av. Getúlio Vargas, n.º 1.151, salas 604 a 606, bairro Menino Deus, CEP 90150-005, telefone (51) 3233-7238, e-mail lbf@lbfengenharia.com.br, neste ato representada por Luiz Brandão Franke, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a manutenção, de forma contínua, em postos de trabalho, para atender prédios do CONTRATANTE, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do ajuste, prevista em sua cláusula décima sétima, por 06 (seis) meses, a contar de 09 de setembro de 2020, ficando ressalvada a possibilidade de sua extinção antecipada caso a avença decorrente da nova licitação seja formalizada em menor prazo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Consignar a renúncia da CONTRATADA ao reajuste de preços do Montante B a que teria direito, nos termos do item 10.2 da cláusula décima do instrumento, no que concerne ao período.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ressalvar o direito de o CONTRATANTE promover o reequilíbrio econômico-financeiro do termo contratual, com base em eventuais normativas que o tenham desequilibrado no período, tal como a Medida Provisória n.º 932/20.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 03 SET 2020

Roberval da Silveira Marques,  
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Contratante.

Luiz Brandão Franke,  
REPRESENTANTE DE LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.  
Contratada.

LBF Engenharia e Serviços Ltda  
LUIZ BRANDÃO FRANKE  
CREA-RS 43.113/D